



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2026

PROCESSO Nº 000217/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 18.241.364/0001-29, com endereço na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, centro, na sede do Município, através do agente de contratação, torna público, nos termos dos específicos dispositivos inciso III do Art. 79 e do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para quem possa interessar que durante o período de **26/10/2026 até 10 de dezembro de 2026** as 15:00 horas, estará **CREDENCIANDO Empresas, pessoas Jurídicas, para Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino.**, tendo em vista a necessidade desse atendimento para a sua respectiva população, evitando, desta forma, maiores transtornos à mesma, nas especificações, valores e condições estabelecidas pelo Decreto 062/2026 de 01 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que compõe o presente Edital, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente certame tem como objeto o **CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa jurídica para: "Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino."**, nas condições do presente Edital.

1.2 - A finalidade da presente contratação é a complementação da assistência à saúde do município pela iniciativa privada e filantrópica, conforme dispõe o art. 199 e § 1º da Constituição Federal de 1988.

1.3 - Essa licitação **NÃO** se destina exclusivamente à ME's e EPP's tendo em vista o inciso II e III do art.49 da Lei Complementar nº 123/2006.

2 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Da contratação:

2.1.1 - O **CREDENCIAMENTO** ocorrerá no período de **26/10/2026 até 10 de dezembro de 2026**, devendo o interessado apresentar os documentos necessários e a proposta de adesão/aceite.

2.1.2 - O horário de atendimento aos interessados será das **13:00 hrs às 17:00 hrs**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

2.1.3 - Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

2.1.4 - O interessado que, dentro do período de credenciamento tiver seus documentos rejeitados, somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento acompanhado de novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impositivos do **credenciamento** anterior.

2.1.5 - Caso algum documento tenha prazo de validade vencido antes da data final para contratação, deverá ser substituído por outro em plena validade.

2.1.6 - Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

2.2 - DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários ao **credenciamento** deverão ser disponibilizados em um envelope, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 000003/2026
PROCESSO Nº 000217/2026

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

A/C: Agente de Contratação

PREPONENTE: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) sejam declaradas inidôneas nos termos da lei;
- b) estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- c) que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de SÃO TOMÁS DE AQUINO.

3.3 - Nos termos do § 1º do art. 9º da Lei de licitações n. 14.133/1993, "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria" .

3.4 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.5 - Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais.

3.6 - As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, deverão apresentar os documentos relacionados no item 4.1 e 4.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas além da consulta prevista no item 3.5 ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) no(s) item 4.1 e item 4.2.

3.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por meio de cartório competente**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia digital, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Agente de Contratação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- h) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- o) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, **dentro dos 90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a abertura do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- p) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado neste Edital.
- q) Alvará da Vigilância Sanitária nas esferas competentes;
- r) k) Declarações conforme anexo IV;
- s) l) Cópia do Registro de Classe do responsável técnico e o comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício de 2026;
- t) m) Cópia do Cadastro do estabelecimento no CNES;
- u) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis
- v) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php

4.2 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por **cópias autenticadas**, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticação pelo agente de contratação.

4.2.1 - Não serão aceitas cópias reproduzidas em aparelho de fax ou que não ofereçam condições de identificação (apagadas ou rasuradas).

4.3 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

4.4 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

5 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1 Recebido o envelope sob protocolo e verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, o Agente de Contratação, adotará os seguintes procedimentos:

5.1.1 - Em primeiro:

- a) A **abertura dos envelopes ocorrerá no ato de sua apresentação e sendo aceito constará dos autos para análise/aprovação em até 10 dias do protocolo no setor de Licitações** em sessão pública as **15:00 hs**, os credenciamentos posteriores serão aceitos mediante nova reunião a ser marcada e deferida conforme a necessidade e solicitação de novos credenciados;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 4.1 fora apresentado;

5.1.2 - Em segundo:

- a) Terminadas a fase de habilitação o Agente de Contratação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições da contratação.
- b) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre a contratação ou não da empresa.

5.1.3 - Em terceiro:

I - A Secretaria de Saúde verificará e acordará o seguinte:

- a) Localização da prestação do serviço: **Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração, Ambulatório Municipal, PSF's e/ou estabelecimento credenciado no município quando for o caso.**
- b) Empresas localizadas fora do município deverão coletar os exames no município nos locais acima indicados.

II) **Documentos a apresentar junto à Secretaria de Saúde:**

- a) Cópia do Registro de Classe do responsável técnico e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício de **2026**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

5.1.4 - Decidindo o Agente de Contratação pela regularidade da empresa, opinará pela sua contratação, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

5.2 - O Agente de contratação também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

5.3 - Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao agente de contratação e/ou Prefeito Municipal.

5.4 - Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato, caso seja deferido o credenciamento.

6 - DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1 - A proposição dos documentos caracteriza total adesão e aceitação dos valores expressos no anexo I conforme cada tabela do decreto.

6.2 - A proposição dos documentos poderá quantificar a capacidade de prestação de serviços nos valores expressos no anexo I, como teto para contratação.

6.3 - A proposta deverá relacionar os procedimentos/exames de qual tabela para os quais se deseja cadastrar a fim de prestar os serviços nos valores expressos da tabela do decreto, como condição de aceite para o credenciamento.

7 - DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS, MÉTODO UTILIZADO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 - A Prefeitura Municipal pagará à (a) contratada (o) as importâncias descritas no ANEXO I de acordo com os serviços autorizados e de acordo com edital, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

7.1.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o - ANEXO I, a qual estabelece os locais e condições previamente definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

7.1.2 - Os serviços serão prestados ao Município de São Tomás de Aquino/MG no Pronto atendimento Nossa Senhora do Sagrado Coração, ambulatório municipal, PSFs e/ou no estabelecimento credenciado conforme escala/agenda definida pela Secretaria de Saúde.

7.1.3 - O valor descrito na PROPOSTA será referente a contratação de serviços da tabela do Decreto 062/2026 de 01 de outubro de 2026, realizados pela contratada no referido mês, para fins de pagamento.

7.2 - O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, isto é, 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

meses, salvo se houver mudanças na economia do país, que implique em atualização meramente para equilibrar o valor da contraprestação que deverá ser realizado por decreto municipal.

7.2.1 - Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21;

7.2.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos referidos serviços integrantes do presente credenciamento.

7.2.3 - A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, tendo como data base a assinatura do contrato conforme art.131 da Lei 14.133/21.

7.2.3 - O contrato poderá sofrer atualizações após o período de 12 meses, conforme reajuste da Tabela Municipal através do Decreto.

7.3 - A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será da data de sua assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo ser renovado até um decênio com base no art. 107 da Lei 14.133/21, restabelecendo o saldo originalmente licitado para 12 meses.

7.3.1 - O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições a que se submeteu no procedimento inicial para se habilitar.

8 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor dos serviços objetos deste CERTAME é de conformidade ao Anexo I, referente ao serviço de **Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGÊNCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino..**

2.1.1 - Nos preços estabelecidos na cláusula 2.1 deverão estar inclusas todas as eventuais despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, transporte, etc., de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1 - Os serviços serão medidos mensalmente tendo como o quantitativo e a data de encerramento todo dia 30.

8.2 - Encerrado o mês será emitido relatório analítico dos serviços tendo como referência o número de serviços realizados pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

8.3 - Concluído e entregue o relatório, o pagamento será realizado até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

8.4 - Os licitantes, aos quais forem credenciados os objetos do certame, serão convocados para assinarem os contratos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

8.5 - As despesas, decorrentes do presente CONTRATAÇÃO, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**00267-15000001002 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
(0204001.1030210042.083.3390390000.15000001002)**

8.7 - Os pagamentos serão feitos mensalmente, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

8.8 - A nota fiscal deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida (s) pelo setor de controle da Secretaria de Saúde desta prefeitura.

8.9 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia dos comprovantes respectivos.

8.10 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, CNPJ nº 18.241.364/0001-29.

8.11 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Obrigações:

9.1.1 - Da Prefeitura:

9.1.1.1 - Expedir as escalas/agendamentos para que os serviços sejam prestados nos locais previamente definido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

- 9.1.1.2** - Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- 9.1.1.3** - Conferir e aprovar os serviços realizados;
- 9.1.1.4** - Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;
- 9.1.1.5** - Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços;

9.1.2 - Obrigação do contratado:

- 9.1.2.1** - Executar os serviços em conformidade com o Edital e as normas de saúde.
- 9.1.2.2** - Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 9.1.2.3** - Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições apresentadas quando da habilitação para o credenciamento;
- 9.1.2.4** - Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- 9.1.2.5** - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

10 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

10.2 - A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá o credenciado de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/21, especialmente as previstas no art. 155, I a IV.

10.3 - As multas não têm caráter compensatório, independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.4 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido a contraditória e ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

11 - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

11.1 - Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

- 11.1.1** - o (a) credenciado (a) deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- 11.1.2** - o (a) credenciado (a) descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 9.1 deste edital, segundo o caso;
- 11.1.3** - o (a) contratado (a) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- 11.1.4** - ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 11.1.5** - por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

justificado da Prefeitura Municipal;

11.1.6 - Em razão de caso fortuito ou força maior;

11.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

11.1.8 - Nas outras hipóteses dos art. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

11.2 - Pelo credenciado:

11.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

12.2 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

12.3 - As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante credenciada.

12.4 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - O modelo de proposta de adesão

Anexo II - Modelo de pedido de deferimento;

Anexo III - Modelo de carta de encaminhamento de documentos;

Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos;

Anexo V - Modelo de Procuração;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e Alterações posteriores;

Anexo VII - Minuta de Contrato;

12.5 - O licitante não poderá negar o fornecimento dos itens requisitados ao argumento de não as possuir em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento do Credenciamento.

12.6 - As licitantes credenciadas serão convocadas para receberem a Ordem de fornecimento Global ou Parcial correspondente aos créditos referentes aos respectivos objetos desta licitação, na forma do disposto no caput do art. 95 da Lei 14.133/21.

12.7 - A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no art. 149 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

12.8 - A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais poderá filmar e gravar as sessões de licitação e utilizar este meio como prova.

12.9 - O Agente de Contratação dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até o termino do prazo para contratação, no endereço: Rua Alves de Figueiredo, nº 393, centro, departamento de Licitações, São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone (35) 3535-1228, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

12.10 - Durante o período de vigência do contrato o Credenciado deverá manter regular, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

12.11 - É competente o foro do Município de São Sebastião do Paraíso /MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SÃO TOMÁS DE AQUINO (MG), 06 de outubro de 2026

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Lidiane Angelica Cotelez



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

TERMO DA REFERENCIA

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2026

Objeto: Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino..

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste termo de referência possui as especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste TR, sendo, portanto, bens/serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º, da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição dos produtos/serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, e no que couber, na forma do disposto das Leis Complementares nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decreto Municipal 062/2026, assim como eventuais alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos serviços faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde em cumprir com o fim que se espera, bem como oferecer aos munícipes acesso a políticas sociais na forma do art. 196 da CF.

Dos Preços: foram verificados os preços contratados regionalmente e estabelecido os valores municipais através do Decreto Municipal 062/2026, incluindo-se os praticados anteriormente em contratos similares atualizados.

4. REGIME DE FORNECIMENTO DE MATERIAL:

a) A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

b) O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo pela CONTRATANTE, que deverá verificar o atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

c) O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega.

d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

e) O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições do Termo de Referência e as normas de proteção ao direito do consumidor.

f) Os serviços, assim como todos relatórios de resultados impressos ou em PDF deverão estar em conformidade com a legislação vigente e pertinente.

g) A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviço/fornecimentos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei nº 14.133/2021.

h) Os serviços deverão ser entregues devidamente transportado com segurança e sob a responsabilidade da contratada, com a documentação necessária pela legislação. A Prefeitura recusará o serviço que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) O objeto da licitação constante do edital deverá ser entregue no município de São Tomás de Aquino- MG, no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, situada à Avenida Clemente Santana, 815, Vila Nova - São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, CEP: 37960-000, parceladamente, após a emissão da respectiva autorização de fornecimento/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;

b) Os serviços deverão ser entregues acompanhados das autorizações, manual quando for o caso, bem como toda a documentação e alvará sanitário.

c) A CONTRATADA, nos preços credenciados, já estarão incluídos nos serviços a serem realizados todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

- d) O serviço, assim como todos acessórios e equipamentos, deverão estar em conformidade com a legislação vigente e pertinente.
- e) A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços/fornecimentos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- f) O serviço deverá ser entregue devidamente transportado com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura recusará o bem/serviço que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- a) O serviço/fornecimento/entrega será fiscalizado pela Secretaria Requisitante, pelo Setor de Compras, designando servidor específico para acompanhar a execução contratual, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar durante 12 (doze) meses, na forma e condições determinadas no Contrato, mediante a solicitação formal do Departamento Municipal de Compras através de autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo agente responsável, e a respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o Edital;
- b) Fornecendo juntamente com a entrega dos serviços toda a sua documentação fiscal;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicado, mesmo que não tenham sido cotados;
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

embalagens, volumes, etc.;

- e) Fornecendo serviços em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja no preço quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços, substituindo/refazendo, no prazo de até 30 (trinta) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- f) Entregar os serviços em perfeita condição de entendimento e sem apresentar qualquer tipo de avaria ou quaisquer danos que o descaracterizarão como aceitáveis, podendo a CONTRATANTE recusá-lo caso não esteja de acordo com o previsto neste Termo;
- g) Comunicar antecipadamente a CONTRATANTE, a data e horário da entrega dos serviços, quando for o caso;
- h) Todas as despesas necessárias para efetuar correção, remoção ou substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste termo;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- k) Fornecendo números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG com o Preposto;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir, por meio da secretaria de Saúde e setor de compras, autorizações de fornecimento;
- b) Requisitar o fornecimento previsto no Contrato, informando os dados necessários dos serviços a serem fornecidos e exigir do fornecedor o fiel cumprimento dos deveres e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

obrigações mencionados no Contrato;

- c) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- f) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROPOSTA:

Ao Agente de Contratação

Firma ou Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Vimos por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao **credenciamento** para prestar serviços na área de saúde do Município de SÃO TOMÁS DE AQUINO - (MG), conforme divulgado em edital próprio da Prefeitura, propondo dar atendimento profissional especializado nas áreas de EXAMES LABORATORIAIS abaixo indicada, nos preços estimados para cada

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00016046	202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 202030970 pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)		SV	845,000		
00002	00004806	ANALISE CARACTERES FISICOS elementos e sedimento d		SV	10.010,00 0		
00003	00001824	ANTIBIOGRAMA inibitoria minima		SV	3.454,000		
00004	00004809	BACILOSCOPIA DIRETA BAAR tuberculos (diagnostica)		SV	423,000		
00005	00004810	BACTERIOSCOPIA (GRAM) bacterioscopia (gram)		SV	176,000		
00006	00022552	CA 19.9 ca 19.9		SV	295,000		
00007	00001799	CLEARENCE CREATININA clearence creatinina		SV	1.066,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00008	00004816	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 contagem de linfocitos cd4/cd8		SV	254,000		
00009	00004817	CONTAGEM DE PLAQUETAS contagem de plaquetas		SV	845,000		
00010	00004818	CONTAGEM RETICULOCITOS contagem reticulocitos		SV	633,000		
00011	00001825	COOMBS INDIRETO coombs indireto		SV	177,000		
00012	00004821	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIF cultura bacterias p/ identif		SV	1.322,000		
00013	00004826	CULTURA IDENTIFICACAO FUNGOS cultura identificacao fungos		SV	21,000		
00014	00004824	CULTURA PARA BAAR cultura para baar		SV	42,000		
00015	00004827	DETECCAO RNA DO HIV-1 OU 2 PCR qualitativo		SV	101,000		
00016	00004830	DETER CAPACIDADE FIXACAO FERRO deter capacidade fixacao ferro		SV	1.056,000		
00017	00004831	DETER COMPLEMENTO (CH50) deter complemento (ch50)		SV	633,000		
00018	00004833	DETER CURVA GLICEMICA 2DOSAG 2 dosagens		SV	423,000		
00019	00004839	DETER CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 dosagens		SV	254,000		
00020	00005345	DETER DO GRUPO ABO deter do grupo abo		SV	761,000		
00021	00007838	DETER FATOR REUMATOIDE LATEX deter fator reumatoide latex		SV	1.056,000		
00022	00004856	DETER QUANT PROTEINA C REATIVA deter quant proteina c reativa		SV	1.014,000		
00023	00004848	DETER TEMPO DE COAGULACAO deter tempo de coagulacao		SV	1.690,000		
00024	00008104	DETER TEMPO DE TROMBOPLASTINA2 deter tempo de tromboplastina2		SV	845,000		
00025	00004853	DETER TEMPO PROTROMBINA TAP deter tempo protrombina tap		SV	1.690,000		
00026	00004852	DETER TEMPO SANGRAMENTO DUKE deter tempo sangramento duke		SV	845,000		
00027	00004850	DETER TEMPO SANGRAMENTO IVY deter tempo sangramento ivy		SV	21,000		
00028	00007840	DETER TEMPO TROMBINA deter tempo trombina		SV	62,000		
00029	00004854	DETER VELOC. HEMOSSEDIM. VHS deter veloc. hemossedim. vhs		SV	1.775,000		
00030	00007866	DOS.DEHIDROEPIANDROSTER. DHEA dos.dehidroepiandroster. dhea		SV	126,000		
00031	00005350	DOSA BILIRRUBINAS DIT direta, indireta e total		SV	810,000		
00032	00008034	DOSA DEHIDROEPIANDROSTERONA SU dosa dehidroepiandrosterona su		SV	126,000		
00033	00007881	DOSA HEMOGLOBINA GLICOSILADA 1 dosa hemoglobina glicosilada 1		SV	3.380,000		
00034	00008164	DOSA HORM.TIROESTIMULANTE TSH dosa horm.tiroestimulante tsh		SV	6.633,000		
00035	00005355	DOSA HORMONIOS FOLICO ESTIMUL dosa hormonios folico estimul		SV	633,000		
00036	00005356	DOSA HORMONIOS LUTEINIZANTE dosa hormonios luteinizante		SV	380,000		
00037	00007844	DOSAG 17 ALFAHIDOXIPROGETER 1 dosag 17 alfahidoxiprogeter 1		SV	101,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00038	00007865	DOSAG CREATINOFOSFOQ.FRACAO MB dosag creatinofosfoq,fracao mb		SV	254,000		
00039	00004923	DOSAG DESIDROGENASE LATICA isoenzimas fracionada		SV	126,000		
00040	00004968	DOSAG HEMOGLOBINA instabilidade a 37 oc		SV	101,000		
00041	00005347	DOSAG HORM ADENO CORTICO ACTH dosag horm adeno cortico acth		SV	101,000		
00042	00007882	DOSAG HORMONIO CRESC. HGH 1 dosag hormonio cresc. hgh 1		SV	169,000		
00043	00005006	DOSAG PROTEINAS TOTAIS E FRACO dosag proteinas totais e fraco		SV	507,000		
00044	00005032	DOSAG TRANSAMINASE (TGO) dosag transaminase (tgo)		SV	3.803,000		
00045	00008045	DOSAG TRANSAMINASE (TGP) dosag transaminase (tgp)		SV	3.319,000		
00046	00005027	DOSAG TROPONINA dosag troponina		SV	1.879,000		
00047	00022557	DOSAG. GLICOSE POS PRANDIAL dosag. glicose pos prandial		SV	295,000		
00048	00022558	DOSAG. PROLACTINA IGE-LACTOSE dosag. prolactina ige-lactose		SV	147,000		
00049	00022560	DOSAG.TROPONINA ULTRA SENSIVEL dosag.troponina ultra sensivel		SV	871,000		
00050	00022562	DOSAG.VITAMINA D25-25 HIDROX.D dosag.vitamina d25-25 hidrox.d		SV	2.564,000		
00051	00004868	DOSAGEM ACIDO URICO dosagem acido urico		SV	7.638,000		
00052	00004869	DOSAGEM ACIDO VALPROICO dosagem acido valproico		SV	211,000		
00053	00004876	DOSAGEM ALDOSTERONA dosagem aldosterona		SV	101,000		
00054	00007847	DOSAGEM ALFA 1 GLICOPROTEINA 1 dosagem alfa 1 glicoproteina 1		SV	120,000		
00055	00004880	DOSAGEM ALFA FETOPROTEINA dosagem alfa fetoproteina		SV	101,000		
00056	00007849	DOSAGEM AMILASE 1 dosagem amilase 1		SV	633,000		
00057	00004886	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA dosagem androstenediona		SV	126,000		
00058	00004889	DOSAGEM ANT. PROST. ESP (PSA) dosagem ant. prost. esp (psa)		SV	4.837,000		
00059	00005353	DOSAGEM BETA HCG dosagem beta hcg		SV	1.183,000		
00060	00004896	DOSAGEM CALCIO dosagem calcio		SV	1.014,000		
00061	00004897	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL dosagem calcio ionizavel		SV	423,000		
00062	00004898	DOSAGEM CALCITONINA dosagem calcitonina		SV	423,000		
00063	00004905	DOSAGEM CITRATO dosagem citrato		SV	101,000		
00064	00022555	DOSAGEM CITRATO URINARIO REL. dosagem citrato urinario rel.		SV	295,000		
00065	00004906	DOSAGEM CLORETO dosagem cloreto		SV	211,000		
00066	00004908	DOSAGEM COLESTEROL HDL dosagem colesterol hdl		SV	6.681,000		
00067	00004909	DOSAGEM COLESTEROL LDL dosagem colesterol ldl		SV	6.338,000		
00068	00004910	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL dosagem colesterol total		SV	6.325,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00069	00004911	DOSAGEM COLINESTERASE dosagem colinesterase		SV	211,000		
00070	00004912	DOSAGEM COMPLEMENTO C3 dosagem complemento c3		SV	152,000		
00071	00004913	DOSAGEM COMPLEMENTO C4 dosagem complemento c4		SV	152,000		
00072	00004914	DOSAGEM CORTISOL dosagem cortisol		SV	254,000		
00073	00007864	DOSAGEM CPK CREATINOFOSFOQUINA dosagem cpk creatinofosfoquina		SV	845,000		
00074	00004915	DOSAGEM CREATININA dosagem creatinina		SV	6.110,000		
00075	00022556	DOSAGEM CREATININA REL.PROT.UR dosagem creatinina rel.prot.ur		SV	295,000		
00076	00005358	DOSAGEM DE ALBUMINA dosagem de albumina		SV	203,000		
00077	00022554	DOSAGEM DE CA 125 dosagem de ca 125		SV	295,000		
00078	00005001	DOSAGEM DE PROLACTINA dosagem de prolactina		SV	295,000		
00079	00022559	DOSAGEM DE SODIO URINARIO dosagem de sodio urinario		SV	295,000		
00080	00004927	DOSAGEM ESTRADIOL dosagem estradiol		SV	254,000		
00081	00004928	DOSAGEM ESTRIOL dosagem estriol		SV	101,000		
00082	00004929	DOSAGEM ESTRONA dosagem estrona		SV	126,000		
00083	00004944	DOSAGEM FERRITINA dosagem ferritina		SV	1.056,000		
00084	00004945	DOSAGEM FERRO SERICO dosagem ferro serico		SV	1.056,000		
00085	00004947	DOSAGEM FOLATO dosagem folato		SV	211,000		
00086	00004950	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL dosagem fosfatase acida total		SV	423,000		
00087	00004951	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA dosagem fosfatase alcalina		SV	1.056,000		
00088	00004953	DOSAGEM FOSFORO dosagem fosforo		SV	633,000		
00089	00008156	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL(GAMA GT2 dosagem gama-glutamyl(gama gt2		SV	845,000		
00090	00004960	DOSAGEM GLICOSE dosagem glicose		SV	12.675,000		
00091	00022561	DOSAGEM GLUTEN IGE dosagem gluten ige		SV	295,000		
00092	00004979	DOSAGEM IMONUGLOBULINA M (IGM) dosagem imonuglobulina m (igm)		SV	211,000		
00093	00004976	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA) dosagem imunoglobulina a (iga)		SV	211,000		
00094	00004978	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE) dosagem imunoglobulina e (ige)		SV	507,000		
00095	00004981	DOSAGEM INSULINA dosagem insulina		SV	190,000		
00096	00004983	DOSAGEM LIPASE dosagem lipase		SV	211,000		
00097	00004984	DOSAGEM LITIO dosagem litio		SV	211,000		
00098	00004985	DOSAGEM MAGNESIO dosagem magnesio		SV	337,000		
00099	00007892	DOSAGEM MICROALBUMINA URINA 1 dosagem microalbumina urina 1		SV	1.893,000		
00100	00004993	DOSAGEM PARATORMONIO dosagem paratormonio		SV	211,000		
00101	00004999	DOSAGEM POTASSIO dosagem potassio		SV	6.096,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00102	00005000	DOSAGEM PROGESTERONA dosagem progesterona	SV	211,000		
00103	00005002	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA LAT dosagem proteina c reativa lat	SV	1.056,000		
00104	00005005	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS dosagem proteinas totais	SV	507,000		
00105	00007898	DOSAGEM PROTEINAS(URINA 24 HS1 dosagem proteinas(urina 24 hs1	SV	507,000		
00106	00005010	DOSAGEM SODIO dosagem sodio	SV	5.576,000		
00107	00005016	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE dosagem testosterona livre	SV	423,000		
00108	00005015	DOSAGEM TESTOSTERONA TOTAL dosagem testosterona total	SV	589,000		
00109	00005020	DOSAGEM TIROXINA (T4 LIVRE) dosagem tiroxina (t4 livre)	SV	3.380,000		
00110	00005019	DOSAGEM TIROXINA (T4 TOTAL) dosagem tiroxina (t4 total)	SV	1.183,000		
00111	00005024	DOSAGEM TRANSFERRINA dosagem transferrina	SV	1.268,000		
00112	00005025	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS dosagem triglicerideos	SV	7.011,000		
00113	00005359	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA dosagem triiodotironina	SV	633,000		
00114	00005028	DOSAGEM UREIA dosagem ureia	SV	6.487,000		
00115	00005029	DOSAGEM VITAMINA B12 dosagem vitamina b12	SV	1.268,000		
00116	00005033	ELETROFORESE HEMOGLOBINA eletroforese hemoglobina	SV	126,000		
00117	00001833	ERITROGRAMA eritrograma	SV	592,000		
00118	00005044	HEMATOCRITO hematocrito	SV	170,000		
00119	00005046	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	SV	12.782,000		
00120	00005075	HTLV htlv	SV	200,000		
00121	00022563	ISTF istf	SV	295,000		
00122	00001832	LEUCOGRAMA OU SERIE BRANCA leucograma ou serie branca	SV	423,000		
00123	00008067	PESQ ANITC.ANTI EPSTEIN B IGM pesq anitc.anti epstein b igm	SV	211,000		
00124	00005080	PESQ ANTIC ANTIMICROSSOMAS pesq antic antimicrosomas	SV	126,000		
00125	00005106	PESQ ANTIC IGG ANTITOXOPLASMA pesq antic igg antitoxoplasma	SV	423,000		
00126	00005107	PESQ ANTIC IGG ANTITRYPANOSOMA soma cruzi	SV	101,000		
00127	00005121	PESQ ANTIC IGM ANTITOXOPLASMA pesq antic igm antitoxoplasma	SV	423,000		
00128	00005122	PESQ ANTIC IGM ANTITRYPANOSOMA soma cruzi	SV	101,000		
00129	00008057	PESQ ANTIC.ANTI CITOMEGAL IGG pesq antic.anti citomegal igg	SV	254,000		
00130	00008059	PESQ ANTIC.ANTI CITOMEGAL IGM pesq antic.anti citomegal igm	SV	254,000		
00131	00008065	PESQ ANTIC.ANTI EPSTEIN B IGG pesq antic.anti epstein b igg	SV	211,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00132	00008061	PESQ ANTIC.ANTI RUBEOLA IGG pesq antic.anti rubeola igg		SV	151,000		
00133	00008063	PESQ ANTIC.ANTI RUBEOLA IGM pesq antic.anti rubeola igm		SV	152,000		
00134	00005369	PESQ ANTIC.C/HEPATITE B (A-HBE pesq antic.c/hepatite b (a-hbe		SV	101,000		
00135	00008051	PESQ ANTIC.CON HEPATITE A IGG pesq antic.con hepatite a igg		SV	169,000		
00136	00008053	PESQ ANTIC.CON HEPATITE A IGM pesq antic.con hepatite a igm		SV	169,000		
00137	00008069	PESQ ANTIC.CONTRA HERPES SIMP pesq antic.contra herpes simp		SV	126,000		
00138	00005125	PESQ ANTIC.IGG/IGM C/ANT.HEP B hepatite		SV	845,000		
00139	00005063	PESQ ANTICORPO ANTI-DNA pesq anticorpo anti-dna		SV	211,000		
00140	00005072	PESQ ANTICORPO ANTI-HELICOBACT pylori		SV	101,000		
00141	00005084	PESQ ANTICORPO ANTINUCLEO pesq anticorpo antinucleo		SV	423,000		
00142	00005089	PESQ ANTICORPO ANTI-SM pesq anticorpo anti-sm		SV	85,000		
00143	00005090	PESQ ANTICORPO ANTI-SS-A (RO) pesq anticorpo anti-ss-a (ro)		SV	101,000		
00144	00008049	PESQ ANTICORPO ANTI-SS-B(LA) pesq anticorpo anti-ss-b(la)		SV	101,000		
00145	00005098	PESQ ANTICORPO CONT.HEPATITE C hepatite c		SV	633,000		
00146	00005074	PESQ ANTICORPO CONTRA-HIV-1E2 (elisa)		SV	1.130,000		
00147	00007921	PESQ ANTICORPO IGG CONT ARBOVI pesq anticorpo igg cont arbovi		SV	423,000		
00148	00005124	PESQ ANTICORPO IGM CONTRA ARBO virus (dengue		SV	423,000		
00149	00005360	PESQ ANTICORPOS ANTIMITOCONDRI pesq anticorpos antimitocondri		SV	101,000		
00150	00005377	PESQ ANTIESTREPTOLISINA O (ASO pesq antiestrepotolisina o (aso		SV	718,000		
00151	00005130	PESQ ANTIG CARCINOEMBRION. CEA pesq antig carcinoembrion. cea		SV	152,000		
00152	00005370	PESQ ANTIGENO AUSTRALIA HBEAG pesq antígeno australia hbeag		SV	633,000		
00153	00005073	PESQ ANTI-HIV-1 (WESTER BLOT) (western blot)		SV	101,000		
00154	00005381	PESQ BRUCELOSE LATEX pesq brucelose latex		SV	105,000		
00155	00005155	PESQ ESPERMATOZOIDES(POS-VASEC (apos vasectomia)		SV	85,000		
00156	00005157	PESQ FATOR REUMATOIDE WALLE-RO (waaler-rose)		SV	254,000		
00157	00005158	PESQ FATOR RH pesq fator rh		SV	599,000		
00158	00005163	PESQ GORDURA FECAL pesq gordura fecal		SV	293,000		
00159	00005171	PESQ LAVRAS NAS FEZES pesq lavras nas fezes		SV	423,000		
00160	00007927	PESQ LEUCOCITOS NAS FEZES 1 pesq leucocitos nas fezes 1		SV	423,000		
00161	00005173	PESQ LEVEDURAS NAS FEZES pesq leveduras nas fezes		SV	423,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00162	00005177	PESQ OVOS E CISTOS PARASITAS pesq ovos e cistos parasitas		SV	2.504,000		
00163	00005182	PESQ SANGUE OCULTO NAS FEZES pesq sangue oculto nas fezes		SV	3.082,000		
00164	00005188	PESQ TRYPANOSOMA CRUZI P/IMUNO (por imunofluorescência)		SV	423,000		
00165	00005380	QUANT. VIRUS HEPATITE C / PCR por pcr		SV	101,000		
00166	00005379	QUANT. VIRUS HIV 1 POR PRC por pcr		SV	316,000		
00167	00005947	SERVICO PLANTAO LABORATORIO servico plantao laboratorio		SV	470,000		
00168	00022564	TESTE AVIDEZ TOXOPLASMOSE teste avidez toxoplasmose		SV	51,000		
00169	00005214	TESTE N TREPONEMICO P/DET SIFI teste n treponemico p/det sifi		SV	1.838,000		
00170	00008240	TESTE N.TROP.P/DET.SIFILIS GES teste n.trop.p/det.sifilis ges		SV	1.212,000		
00171	00001821	UROCULTURA urocultura		SV	2.200,000		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Justificativa de necessidade e aplicação: destinadas a assistência médico-hospitalar complementar dos munícipes de São Tomás de Aquino.

Condições de execução:

- **Prazo para entrega dos resultados:** fica estabelecido os prazos adequados para disponibilização dos resultados dos exames, buscando-se, que os resultados sejam entregues no prazo máximo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos, conforme a complexidade de cada exame;
- **Requisição de coleta:** fica estabelecido o prazo para o laboratório comunique a necessidade de coleta e providencie sua solicitação de forma ágil no prazo máximo de 3 dias, evitando atrasos no diagnóstico e no atendimento dos pacientes;
- **Coleta e transporte das amostras:** fica estabelecido o prazo e rotina, para que o laboratório responsável realize a busca das amostras junto a unidades de saúde diariamente, conforme a quantidade de credenciados, evitando demora no recolhimento e comprometimento da qualidade ou validade do material coletado;
- **Exames com prioridade:** fica estabelecido que os exames identificados como prioritários tenham tratamento diferenciado e que seus resultados sejam disponibilizados, sempre que possível, até as 14:00 hs do dia da coleta, observando-se as condições e a complexidade de cada exame.
- **Local de entrega:** Os exames deverão ser fornecidos/encaminhados em formato PDF por sistema próprio ou entregues impressos nas unidades de saúde solicitantes, ou ainda por WhatsApp ou e-mail previamente cadastrado.
- **Plantões:** Compreende o item 167 caracterizando sua realização das 17:00 as 06:59 horas do dia seguinte de segunda-feira a sexta-feira até as 23:59 horas.

Horário de Atendimento: Conforme solicitação médica. 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta, e urgências (Plantão) 24 horas por dia, inclusive aos sábados e domingos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

O Valor Total estimado é de até R\$ R\$ 1.683.006,35 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seis reais e trinta e cinco centavos).

Para cada credenciado será dividido o valor estimado total, conforme demanda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

ANEXO - II

Pedido de Deferimento

SÃO TOMÁS DE AQUINO, ____ de _____ de 2026.

Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2026

Objeto: Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino..

PROPOSTA DE ADESÃO

**Ao
Agente de Contratação**

Declaramos estarmos cientes e de acordo com todas as condições do edital supracitado, bem como com todas as cláusulas e condições contidas na minuta do futuro contrato a ser firmado pelas partes.

Sendo o que se apresenta, esperando haver atendido as exigências do edital, solicitamos seja deferido o nosso credenciamento.

Atenciosamente

Representante Legal
(assinatura/home/CNPJ/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

ANEXO - III

(MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS)

Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2026

Objeto: Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGÊNCIAS por credenciamento, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino..

Ao
Agente de Contratação

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no "**edital de credenciamento/inexigibilidade**" para a realização de serviços na área de _____ (EXAMES LABORATORIAIS), solicitados pela Prefeitura Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO (MG) através do Departamento Municipal de Saúde.

Bem como declaramos estar cientes e de acordo de todas as responsabilidades e condições do presente edital de credenciamento.

Sem mais, esperando obter êxito na viabilização do **credenciamento**, firmamos o presente.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
(assinatura/nome/CNPJ/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Departamento
de Licitações

Processo de Administrativo Nº: 000217/2026.

CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2026

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

_____ (nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede
(endereço completo), interessada (o) em participar do Credenciamento/Inexigibilidade Nº _
_____/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, declara que:

- a) Para fins do disposto no inciso no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- b) Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;
- c) Declaro o pleno atendimento aos requisitos de habilitação concordando com as condições do Edital e seus Anexos;
- d) Declara que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório;
- e) Declaro o não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;
- f) Declaro que não possuímos, em nosso quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei de licitações n. 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal/ CNPJ

(assinatura/nome/CPF)

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

(Modelo)

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos e gerais poderes para, junto ao Município de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

ANEXO VI PROPOSTA

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2026

A - Identificação do licitante:

Firma ou Razão Social:

B - Proposta de fornecimento de **Serviços para:**

Objeto: "Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino.."

Proposta Comercial			
Razão social:			CNPJ:
Endereço:			Telefone:
E-mail:			
ITEM	QTDE	TABELA	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS
01		...	
02	...	...	
Prazo de validade mínimo da Proposta: 60 dias			
Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dia(s).			
Local de Entrega: - Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino			

_____, ____ de _____ de 20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

ANEXO - VII

MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº **000003/2026**

PROCESSO Nº **000217/2026**

CONTRATO Nº .../2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE
AQUINO - MG E COMO CONTRATADA A EMPRESA _____.**

DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de São Tomás de Aquino/MG**, com sede a rua Alves de Figueiredo nº 393, no bairro Centro, com CNPJ nº 18.241.364/0001-29, representado neste por seu Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG. n.º MG-15.820.105, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 098.625.246-85, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a instituição civil / empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx nº xxxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxx, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr (a). xxxxxxxxxxxx, portador do C.P.F nº xxxxxxxx, residente e domiciliado conforme documentos anexos ao processo, com inexigibilidade de licitação conforme **Processo Nº 000217/2026 e Inexigibilidade Nº 000003/2026**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, da lei 14.133/21 e anexos, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto deste Contrato é a **Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGÊNCIAS por credenciamento , à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino..**
- 1.2- São partes integrantes deste contrato o Edital independente de transcrição, termo de referencia, propostas, especificações e requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor dos serviços objetos deste Contrato é de até R\$ **XXXXX** (xxxxxxxxxx), referente aos serviços médicos para atendimento EXAMES LABORATORIAIS, que o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, para serviços médico-hospitalares de acordo com a necessidade do município, sendo que o extra teto estabelecido neste contrato deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

autorizado pela CONTRATANTE e pago no mês seguinte a prestação do serviço.

Itens e valores conforme lista anexa ao contrato.

2.2 - Os preços estabelecidos na cláusula 2.1 deverão estar inclusas todas as eventuais despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros etc., de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.2 - A compensação financeira por eventual atraso no pagamento somente ocorrerá se a legislação permitir e nas condições desta permissão.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1 - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo ser renovado até um decênio com base no art. 107 da Lei 14.133/21.

4.2 - Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

4.3 - As Tabelas poderão ser reajustadas através de atualização do Decreto 062/2026 de 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

5 - Fica certo e ajustado que todos os encargos, relativos ao objeto deste Contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão suportados pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer responsabilidades destes encargos, salvo nos casos exigidos em Lei e de atraso no pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES

6 - Ambas as partes são responsáveis pelos prejuízos causados uma a outra ou a terceiros, na medida de sua culpabilidade, ressalvados os casos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

7.1 - Entende-se por força maior: guerras, calamidade pública, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos e ou fenômenos semelhantes aos acima relacionados ou de força equivalente que fuja ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência e impossibilitem a entrega dos serviços.

7.2 - O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

regulamentação que venha obstar a entrega do objeto.

7.3 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitado total ou parcial, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativas ao seu serviço, deverá comunicar imediatamente a existência deste motivo de força maior o CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua obrigação.

7.4 - O tempo especificado para prestação dos serviços deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior.

7.5 - Se o impedimento causado por motivo de força maior estender-se por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o CONTRATANTE poderá rescindi-lo, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à CONTRATADA.

7.6 - O comunicado de força maior será julgado ao recebimento deste referente à aceitação do fato como força maior ou não, mas a CONTRATANTE poderá contestar, em fase anterior, a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além das aplicações das sanções previstas em lei e neste instrumento, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas ou a CONTRATANTE deixe de efetuar os pagamentos nos seus respectivos vencimentos.

8.2 - A credenciada poderá solicitar o descredenciamento por escrito, com pelo menos 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Incumbe a CONTRATANTE, dentre outras, o seguinte:

9.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento.

9.3 - Fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços contratados;

9.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 - Extinguir o Contrato, nos casos previstos;

9.6 - Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados;

9.7 - Efetuar o pagamento no dia estipulado na Cláusula Terceira do presente Contrato;

9.8 - Controlar, avaliar e auditar todos os procedimentos apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

10.1-São obrigações da CONTRATADA:

10.2 - Fornecer informações, instruções e acertar providências necessárias para o bom cumprimento do presente contrato.

10.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução neste Contrato, a partir da entrada do paciente no hospital.

10.4 - Prestar serviços adequados, na forma prevista e nas formas técnicas aplicáveis à espécie e no presente instrumento;

10.5 - Manter em dia o inventário e o registro dos serviços prestados;

10.6 - Prestar contas à gestão dos serviços prestados à CONTRATANTE, sempre que solicitada;

10.7 - Cumprir e fazer cumprir as normas da prestação dos serviços contratados;

10.8 - Zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação dos serviços;

10.9 - As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONTRATADA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação com a CONTRATANTE.

10.10 - Em caso de inadimplemento, bem como sua inexecução do Contrato, fica ensejada a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - Os recursos orçamentários objeto deste Contrato, correrão a conta das verbas orçamentárias da CONTRATANTE.

**00267-15000001002 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
(0204001.1030210042.083.3390390000.15000001002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, em cada passo, poderá ser aplicada a qualquer das partes, garantida prévia e ampla defesa, a multa de 5% (cinco por cento), do valor total da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer atualizações após o período de 12 meses conforme Decreto 062/2026 de 01 de outubro de 2026, quando solicitado pelo credenciado conforme item 7.2.3. e/ou acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14 - Fica eleito o foro da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas advindas com o presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DE CONTRATO

15 - A rescisão do presente Contrato se for o caso, estará de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

16 - Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas deste instrumento responderá pela multa estipulada neste contrato a parte que o descumprir, podendo ainda a parte inocente rescindir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Aplica-se ao presente Contrato os preceitos de direito público, em especial da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como os princípios e a Teoria Geral dos Contratos.

17.2 - E por estarem às partes; CONTRATANTE e CONTRATADO, em pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

São Tomás de Aquino, XX de XXXXX de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXX.

Contratada:

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.